



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3329- 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº	05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Cód. nº	10.	Função:	Saúde					
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica					
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Livre	Vinculados	Total
1.028.	Construção de Unidades Básicas de Saúde		Construção	Und.	1	-	200.000,00	200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						-	200.000,00	200.000,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 13.	Função:	Cultura					
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural					
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.032.	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo – Audiovisual)	Outros Produtos	Und.	1	-	5.700,00	5.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	5.700,00	5.700,00

LEI Nº 5.255/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3329- 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.1.0	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo -	
899 -	3305 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.700,00
Total Suplementação:		5.700,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.1.0	Lei Complementar 195 (Paulo Gustavo -	
890 -	3305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.700,00
Total Redução:		5.700,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.256/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)